



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2015 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

"
A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, n° 2001, Centro, CEP n° 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.001.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com a Portaria n° 219/2017, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3810813 DGPC, inscrito no CPF sob o n.º 893.778.931-00 e pela Procurada Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Drª Carla Regina Silva Marques, portadora da OAB/GO n° 27.811 e a empresa **POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.090.354/0001-74, estabelecida na Avenida das Indústrias, n° 601, Quadra 151, Lote 47, sala 201, Edifício Dina Albuquerque, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP 74.670-600, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Henrique dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 301.457.161-04 e portador do RG n° 1.249.106 - SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 34/2015, conforme processo administrativo n° 2017/0001490 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, permite que os contratos relacionados ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática tenham sua duração prorrogada pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato;



CONSIDERANDO a justificativa de necessidade e conveniência da prorrogação contratual, bem como a indispensabilidade do serviço prestado;

CONSIDERANDO que o objeto do presente termo aditivo se enquadra na situação estabelecida pelo artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem ainda que a celebração deste instrumento foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2017/0001490;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Cláusula Terceira do Contrato Nº 34/2015:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo se prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93. "

RESOLVEM celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 34/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 34/2015, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência no dia 22/10/2017 e expirará em 21/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 24.300,48 (vinte e quatro mil, trezentos reais e quarenta e oito centavos), sendo que, para o exercício de 2017, os valores



são fixados em R\$ 4.657,58 (quatro mil e seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) conforme dotação orçamentária nº 2017.0101.01.031.0001.2001.33903911.100 e Nota de Empenho nº 60, de 25/09/2017.

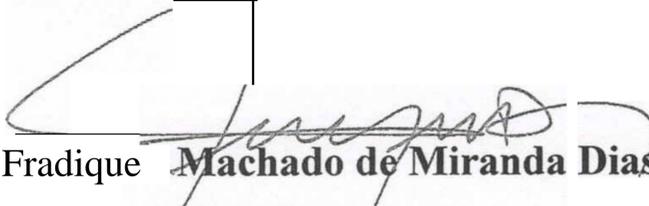
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 34/2015, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

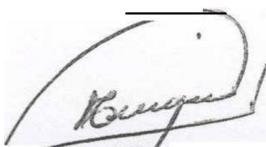
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Pela CONTRATANTE:


Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro

 (l. l. J. I.)
Carolina Regina Marques
Procuradora Chefe

Pela CONTRATADA:



Testemunhas:

1. Carlos Roberto Toga CPF: q~C10 16? 11.1.10--

2. Caré Tenório de Souza Vn- a.- CPF: 3GJ 12/ 2é;) lb